

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 007/2009

OBJETO: Prorrogação de prazo e correção de valores

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a **SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GARIBALDI**, CNPJ nº 91.985.663/0001-68, por seus representantes legais, nos termos do **TERMO DE CONVÊNIO n° 007/2009**, celebram de comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, no intuito de ajustar prorrogar a vigência da relação, com suas repercussões, o que fazem no permissivo da Lei nº 8.666/93 e nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio em 12 (doze) meses, vigorando de 26 de agosto de 2012 a 26 de agosto de 2013, conforme permissivo da Cláusula Terceira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor repassado à entidade como auxílio financeiro fica reajustado pelo IGP-M acumulado nos 12 meses de vigência do convênio (6,67%), conforme previsto no *parágrafo único* da Cláusula Terceira, passando a **R\$ 741,88** (setecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) mensais, totalizando o repasse de R\$ 8.902,56 (oito mil, novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) no período de prorrogação da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa a integrar o Convênio nº 007/2009, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 25 de agosto de 2012.

Município de Coronel Pilar

Adelar Loch

Prefeito Municipal

SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS

VOLUNTÁRIOS DE GARIBALDI

Sérgio Boch

Presidente e Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto:

Cristiano Salvatori

OAB/RS nº 45.252

Assessoria Jurídica